

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º \_\_\_\_\_/2022, APROVADA EM 06/06/2022**

**REFERENTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º06/2022.**

**"Cria Vagas do Cargo de Professor Municipal I,  
e dá outras providências".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam criadas 02 (duas) novas vagas para o cargo efetivo de Professor Municipal I, alterando-se os quantitativos de vagas constantes da Lei Complementar nº. 308/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Magistério Municipal.

**Art. 2.º** - Fica autorizado o Poder Executivo a promover a contratação temporária de profissionais para o exercício das vagas criadas pelo artigo 1.º, nos termos artigo 37, inciso IX da Constituição da República, até a realização de concurso público para seu provimento definitivo, observado os mesmos parâmetros de exercício e remuneração aplicáveis aos respectivos cargos efetivos.

**Art. 3.º** -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Passa Vinte - MG, 06 de junho de 2022.

**LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

**RODRIGO LOPES NARDELI**  
**Presidente da Câmara**